



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/BARF-HARF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE (HARF) E A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI ME.

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE**, com sede na Av. Senador Sérgio Guerra, 606 – Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0064-94, neste ato representado pelo seu Diretor, o **Coronel Médico CARLOS MAURÍCIO REZENDE NOVOA**, designado para a função conforme Portaria GABAER nº 1.418/GCI, de 20 de setembro de 2023, BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023 e publicado no D.O.U nº 181, de 21 de setembro de 2022, portador da carteira de identidade sob o nº 437.657 expedida pelo COMAER, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.811.017-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.803.820/0001-72, sediada na rua Maria Ramos, nº 867, Bairro Novo, Olinda/PE – CEP: 53030-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr GEOVANE JACINTO DA SILVA**, portador da nacional de habilitação nº 04666560029, órgão expedidor DETRAN - PE, e CPF nº 081.766.914-02, tendo em vista o que consta no Processo nº **67437.013950/2021-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/BARF/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação do Contrato de Despesas nº 014/BARF-HARF/2022 por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de **08 de março de 2024 a 07 de março de 2025**, e repactuação do valor contratual a contar de 07 de março de 2024, conforme art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, letra “d”, §5º e §8º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Repactua-se o valor total do contrato, passando de **R\$ 578.650,44 (quinhentos e setenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 657.751,20 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** equivalente a planilha anexada aos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do Aditivo ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, por meio da **2024NE000215**, emitida em **22 de fevereiro de 2024**, na dotação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120019
Fonte: 1005000140
Programa de Trabalho: 214550
Natureza de Despesa: 339039
Plano Interno: A0000420000

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A Contratada deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo de contrato, renovar a garantia contratual (prorrogada ou nova), correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total, com validade de um período mínimo de três meses após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e conforme os termos do art. 33, §2º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, correndo as despesas por conta da Contratante.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife, **07** de **MARÇO** de 2024.

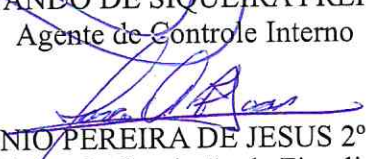

CARLOS MAURÍCIO REZENDE NOVOA Cel Med
Ordenador de Despesas

GEOVANE JACINTO DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

GEOVANE JACINTO DA
SILVA:08176691402
Assinado de forma digital
por GEOVANE JACINTO DA
SILVA:08176691402
Dados: 2024.03.07 15:24:13
-03'00'

TESTEMUNHAS:


MOISÉS FERNANDO DE SIQUEIRA FREITAS Cel Int R/1
Agente de Controle Interno


MARCO ANTONIO PEREIRA DE JESUS 2º Ten QOEA SVA
Presidente da Comissão de Fiscalização